



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 120/2021**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 144/2021**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$293.880,67 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais, sessenta e sete centavos) e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

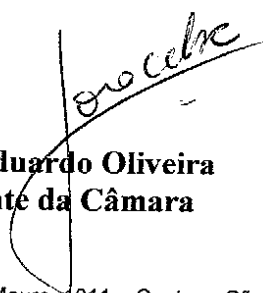
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$293.880,67 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais, sessenta e sete centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.


Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto das dotações consignadas no anexo único de que trata o Art. 1º desta lei, de Fonte de Recurso (FR) 5, por excesso de arrecadação, até o limite dos repasses efetivados e da renda de aplicação financeira, e por anulação, mediante transferências de uma dotação para outra dentro do mesmo código de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de dezembro de 2021.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
**Presidente da Câmara**

  
**Adilson de Jesus**  
**1º Secretário**